

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de CIDADÃO MIPIBUENSE ao Sr. BRUNO CÉSAR BRANDÃO DE SOUZA, proprietário da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS GRANDELI - OCA DO AÇAÍ INDÚSTRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 22, XIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 22, XIII, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder Título Honorífico às pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado serviços ao município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. BRUNO CÉSAR BRANDÃO DE SOUZA, proprietário da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS GRANDELI - OCA DO AÇAÍ INDÚSTRIA, efetivamente prestou e continua a prestar serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este município, especialmente nas áreas Social e Comercial,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃO MIPIBUENSE ao Sr. BRUNO CÉSAR BRANDÃO DE SOUZA, proprietário da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS GRANDELI - OCA DO AÇAÍ INDÚSTRIA, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 19 de dezembro de 2024.

Carla Simone Gomes de Lima  
Presidente

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 18552172